Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 02 / 10 / 2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 030/2.001 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, uma área de Terra Urbana, com metragem de 800,00 M² (Oitocentos metros quadrados), localizada entre a Rua 11, e Rua 13, lateralmente limitando com a Rua 13 – A e Avenida João Damasceno de Sá, Setor Aeroporto.

Art. 2.º - A Área de que trata o Artigo anterior, destinar-se-á a construção da Sede definitiva da Promotoria Pública.

Art. 3º - A presente doação se dará a título de **RETROVENDA,** ou seja, não havendo início da Obra no período de 01 (um) ano, a mesma será reintegrada ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro do ano de dois mil e um.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração

PROTOCOLO
Recebi em 03/10/2001